PR 11 ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ELEIÇÕES 23 JANEIRO PRESIDENCIAIS 2011

MUNICÍPIO DE CUBA

CÂMARA MUNICIPAL

Edital

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

FRANCISCO ANTONIO ORELHA, Presidente da Câmara Municipal de CUBA, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 6 DE JANEIRO/11, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º 2):

C U B A - 33

FARO DO ALENTEJO - 11

VILA ALVA - 11

VILA RUIVA - 22

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, no montante de 76,30 Euros, isenta de tributação.

CUBA, 22 de DEZEMBRO de 2010

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinatura)

PR - 17

IMPRENSA MUNICIPALISTA CHAMUSCA